## **LEI Nº 10.225, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

## PROJETO DE LEI CM N° 73/2019

AUTOR: VEREADOR MARCOS RODRIGUES PINCHIARI – DR. MARCOS PINCHIARI – PTB

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO E BARTIRA", A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 22 DE JANEIRO.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal de João Ramalho e Bartira", a ser comemorado anualmente no dia 22 de janeiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, em 24 de outubro de 2019, 466º ano da fundação da cidade.

## PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

## JAIR EMÍDIO BARBOSA

Diretor Geral

Processo eletrônico nº 2506/19